

SÍNTESE TRIBUTÁRIA

Junho 2026



Principais Julgamentos

CARF afasta tributação de reembolsos em *cost sharing*, mas mantém arbitramento do lucro

No caso, a fiscalização desconsiderou o contrato de compartilhamento de custos por entender que não havia comprovação suficiente das despesas rateadas. Com base nesse entendimento, arbitrou o lucro da empresa, sob o fundamento de que as falhas documentais comprometiam a apuração do lucro real. O Colegiado, contudo, reconheceu a natureza ressarcitória dos reembolsos, afastando sua tributação, embora tenha mantido o arbitramento do lucro.

Acórdão nº 1202-002.344

STJ reconhece legitimidade da cobrança do ICMS-DIFAL antes da LC nº 190/2022

A 1ª Seção do STJ firmou o entendimento de que a incidência do ICMS-DIFAL nas operações destinadas a consumidor final contribuinte do imposto já estava suficientemente disciplinada pela Lei Kandir (LC nº 87/1996), sendo legítima sua exigência mesmo antes da edição da LC nº 190/2022.

Tema nº 1.369 (REsp 2.133.933)



Novidades Legislativas

RFB esclarece sobre recolhimento centralizado do Adicional de CSLL

A Receita Federal publicou a IN RFB nº 2.329/2026, que promove alterações na IN RFB nº 2.228/2024, responsável por regulamentar o Adicional de CSLL no contexto da implementação das Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (Regras GloBE).

Entre os principais pontos da nova instrução normativa, destaca-se o esclarecimento sobre a opção prevista no art. 70, § 4º, da IN RFB nº 2.228/2024, que permite atribuir a uma única entidade do grupo a responsabilidade pelo recolhimento do Adicional de CSLL devido pelas demais entidades abrangidas.

Tratado internacional entre Brasil e Suécia é atualizado

Foi publicado o Decreto nº 13.006/2026, que promulgou o Protocolo de Emenda à Convenção entre Brasil e Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda.

As alterações impactam empresas com operações entre os dois países, especialmente porque os serviços técnicos passam a ser tratados como royalties, sujeitos à retenção de IRRF à alíquota de 10% quando pagos do Brasil para a Suécia.

O protocolo também estabelece que os JCP devem ser tratados como juros para fins da Convenção e elimina as cláusulas de tax sparing, passando a adotar o método ordinário de crédito para evitar a dupla tributação.



O que vem por aí

STF decidirá limites para creditamento de ICMS sobre mercadorias intermediárias

O STF reconheceu a repercussão geral do Tema 1.465 para definir se, na vigência da LC nº 87/1996 e à luz do princípio da não cumulatividade, o direito ao crédito de ICMS sobre mercadorias intermediárias depende de seu consumo imediato ou de sua integração ao produto final. O julgamento pode impactar indústrias, especialmente em discussões sobre glosas de créditos de ICMS.

***Split Payment* avança para fase operacional**

A RFB e o CGIBS, por meio do Ato Conjunto nº 2/2026, autorizaram a publicação do Manual de Integração e do *Swagger* da Plataforma Pública do *Split Payment*, viabilizando o desenvolvimento de soluções pelas instituições de pagamento. A documentação permitirá que prestadores de serviços de pagamento eletrônico realizem a segregação e o recolhimento automático da CBS e do IBS nas transações de consumo.

Obrigatoriedade dos campos de CBS/IBS na nota fiscal

A partir de 1º/08/2026, entra em vigor o marco previsto no Ato Conjunto RFB/CGIBS, tornando obrigatório, desde o início de agosto, o preenchimento dos campos de CBS e IBS na NF-e pelas empresas sujeitas ao regime regular.

Com isso, encerra-se a fase exclusivamente educativa de testes, exigindo que sistemas e ERPs estejam adaptados ao destaque dos novos tributos, embora a aplicação de multas esteja prevista apenas para 2027.

**Site**

www.lavezcoutinho.com.br

**Email**

contato@lavezcoutinho.com.br

**Endereço**

Rua Alves Guimarães, 1120

1º andar - Pinheiros | São Paulo/SP



lavezcoutinho